



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18/2025 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral e os (as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Sérgio William Domingues Teixeira, Letícia Botelho e Tânia Mara Guirro. Procurador Regional Eleitoral Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600131-56.2024.6.22.0003

Origem: Ji-Paraná/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público

Recorrente: Coligação Amor e Respeito Por Ji-Paraná (PL / PRD / PRTB / REPUBLICANOS / NOVO / AGIR)

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Isaú Raimundo da Fonseca

Sustentação oral: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600473-16.2024.6.22.0020

Origem: Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Assunto: Filiação Partidária - Exclusão

Recorrente: Diretório Municipal de Porto Velho-RO do Partido Democracia Cristã - DC

Advogado: Edirlei Barboza Pereira de Souza - OAB RO 13635

Recorrido: Carlos Adriano Costa de Lima

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB SP 173200

Decisão: Preliminar rejeitada, nos termos do voto da relatora. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600478-38.2024.6.22.0020

Origem: Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Assunto: Cancelamento de Registro de Candidatura

Recorrente: Diretório Municipal de Porto Velho-RO do Partido Democracia Cristã - DC

Advogado: Edirlei Barboza Pereira de Souza - OAB RO 13635

Recorrido: Carlos Adriano Costa de Lima

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB SP 173200

Decisão: Preliminar rejeitada, nos termos do voto da relatora. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

4. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600325-78.2024.6.22.0028

Origem: Vale do Paraíso/RO

Relatora: Juíza Leticia Botelho

Assunto: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Vereador

Recorrente: Gilson Carlos Luiz

Advogado: Thiago Caron Fachetti - OAB RO4252

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe n. 0600038-68.2025.6.22.0000

Origem: Cerejeiras/RO

Relator: Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Resumo: Designação de Juiz Eleitoral

Interessado: Juízo da 16ª Zona Eleitoral – Cerejeiras / RO

Interessado: Paulo Juliano Roso Teixeira

Decisão: Deferida a designação do magistrado Paulo Juliano Roso Teixeira para assunção da 16ª Zona Eleitoral, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe n. 0600039-53.2025.6.22.0000

Origem: Jaru/RO

Relator: Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Resumo: Designação de Juiz Eleitoral

Interessado: Juízo da 10ª Zona Eleitoral – Jaru / RO

Interessado: Alencar das Neves Brilhante

Decisão: Deferida a designação do Juiz Alencar Neves Brilhante para assunção da 10ª Zona Eleitoral, no período de 11/04/2025 a 10/04/2027, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Concluídos os julgamentos e fraqueada a palavra, a Juíza Letícia Botelho noticiou que o TSE no dia 11/3 (terça-feira) realizou o evento “Mulher, presente”, em celebração ao Dia Internacional da Mulher, iniciativa que promoveu reflexões sobre o papel da mulher na sociedade e na democracia, bem assim o lançamento do programa nacional de incentivo à participação feminina na Justiça Eleitoral e à promoção da paridade de gênero nos tribunais regionais eleitorais, instituída pela Portaria TSE n. 105/2025. “A portaria promove a inclusão de mulheres nos cargos de magistradas e magistrados dos tribunais regionais eleitorais (TREs) providos de advogadas e advogados”, disse a magistrada, ressaltando a importância da norma editada pelo TSE para a representatividade das mulheres juristas que compõem as listas triplas.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, em exercício.

Porto Velho - RO, 13 de março de 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 24/03/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1337727** e o código CRC **8E553EBE**.